

Anexo II - Circular BACEN 3.748/15
Sicredi Planalto RS/SC
 IV Trimestre de 2018

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Sicredi Planalto RS/SC foi de 18,45% no IV Trimestre de 2018. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16	set/16
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	1.660.315	1.585.665	1.506.777	1.354.393	1.326.993	1.330.160	1.053.160	1.151.127	1.113.493	1.131.743
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	4.964	4.583	4.771	4.963	2.679	2.388	2.375	2.386	1.727	1.692
3 Total das exposições contabilizadas no BP	1.655.351	1.581.081	1.502.006	1.349.429	1.324.313	1.327.771	1.050.785	1.148.740	1.111.765	1.130.051
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11 Total das exposições relativas a operações com Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	659.324	655.192	595.503	551.959	543.681	522.752	426.361	390.471	390.517	362.281
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(294.975)	(294.719)	(266.537)	(244.916)	(232.777)	(232.123)	(172.994)	(146.633)	(140.475)	(128.346)
19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	364.350	360.474	328.966	307.043	310.904	290.630	253.368	243.838	250.043	233.936
Capital e Exposição Total										
20 Nível I	372.577	361.751	342.183	323.021	311.010	300.739	289.578	269.037	253.964	246.254
21 Exposição Total	2.019.701	1.941.555	1.830.972	1.656.473	1.635.218	1.618.402	1.304.153	1.392.578	1.361.809	1.363.987
Razão de Alavancagem										
22 Razão de Alavancagem de Basileia III	18,45	18,63	18,69	19,50	19,02	18,58	22,20	19,32	18,65	18,05